TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Gestora: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

1. OBJETO (NATUREZA):

Contratação de empresa especializada para a revisão de 50.000 km do veículo Fiat Argo, placa RYN9B44, de propriedade da Secretaria de Desenvolvimento Rural de Agrolândia, incluindo serviços e substituição de peças conforme recomendações do fabricante.

2. JUSTIFICATIVA (FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO):

A presente contratação tem por objetivo a realização da revisão preventiva de 50.000 km do veículo Fiat Argo, de propriedade da Secretaria de Desenvolvimento Rural de Agrolândia.

O veículo é utilizado de forma contínua em atividades administrativas e operacionais da Secretaria, tais como: deslocamentos técnicos, visitas a comunidades rurais, acompanhamento de projetos e atendimento às demandas da população. A revisão periódica prevista pelo fabricante é indispensável para garantir o bom funcionamento, a segurança e a durabilidade do automóvel, além de preservar a garantia de fábrica.

A não realização da revisão poderia acarretar riscos como:

- Comprometimento da garantia do veículo;
- Aumento de custos futuros com reparos corretivos;
- Maior probabilidade de falhas mecânicas inesperadas;
- Interrupção dos serviços públicos prestados;
- Riscos à segurança dos servidores e usuários.

Dessa forma, a contratação é justificada pela necessidade de assegurar a continuidade das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural, a preservação do

patrimônio público e a economicidade na aplicação dos recursos municipais, atendendo aos princípios da eficiência, da legalidade e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA (INÍCIO, FIM E POSSIBILIDADES DE PRORROGAÇÃO):

O contrato decorrente desta contratação terá vigência até o encerramento das obrigações decorrentes da contratação e da garantia dos serviços.

Por se tratar de serviço pontual, referente à revisão preventiva de 50.000 km do veículo Fiat Argo, não há previsão de prorrogação contratual, exceto em situações específicas de garantia das peças e serviços, quando esta deverá ser observada conforme prazos estabelecidos pela legislação e pelo fornecedor.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS:

Item	Objeto	Und	Qtde	Valor Unitário
01	Óleo MaxPro Syn 0W20 100ml	Unidade	26	R$ 7,80
02	Filtro de óleo do motor	Unidade	01	R$ 79,90
03	Elemento filtrante ar do motor	Unidade	01	R$ 89,90
04	Filtro combustível Classic Line (Tetra-fuell)	Unidade	01	R$ 35,90
05	Filtro pólen ar condicionado	Unidade	01	R$ 65,00
06	Fluido anticongelante	Unidade	02	R$ 8,00
07	Serviço lubrificação partes moveis	Unidade	01	R$ 61,16
08	5A. Revisão flex	Unidade	01	R$ 342,00

5. DAS AMOSTRAS (QUANDO FOR O CASO)

Por se tratar de prestação de serviços de manutenção preventiva automotiva, não se aplica a exigência de apresentação de amostras. A comprovação da qualidade será garantida mediante a utilização de peças originais ou homologadas pelo fabricante e a

execução dos serviços por mão de obra qualificada, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

6. ENTREGA/RECEBIMENTO (INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO, INCLUSIVE SOBRE O PRAZO, QUANDO FOR O CASO):

A execução da revisão preventiva de 50.000 km do veículo Fiat Argo deverá ser realizada nas dependências da empresa contratada, devidamente equipada e autorizada para a execução dos serviços, localizada em endereço informado na proposta vencedora.

O veículo será entregue pela Secretaria de Desenvolvimento Rural de Agrolândia diretamente na oficina/empresa contratada, mediante agendamento prévio.

Recebimento provisório: Será realizado após a conclusão dos serviços, mediante conferência da execução das atividades previstas (troca de óleo, filtros, correia e fluido anticongelante) e emissão da respectiva nota fiscal discriminando peças e serviços.

Recebimento definitivo: Dar-se-á após o teste de funcionamento do veículo e a verificação do cumprimento integral das condições estabelecidas no contrato e neste Termo de Referência, incluindo a comprovação da utilização de peças originais ou homologadas.

Prazos: A empresa contratada deverá concluir os serviços em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de entrega do veículo no local designado.

7. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA QUANDO FOR O CASO:

A empresa contratada deverá oferecer **garantia mínima de 90 (noventa) dias** sobre os serviços executados, conforme disposto no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como a garantia do fabricante para todas as peças substituídas.

Durante o período de garantia, a contratada compromete-se a:

- Corrigir, sem qualquer ônus para a Administração, eventuais falhas ou defeitos decorrentes da execução inadequada dos serviços ou de peças fornecidas;

- Substituir peças defeituosas dentro do prazo estabelecido pelo fabricante, utilizando sempre componentes originais ou homologados;
- Prestar a assistência técnica necessária em caso de problemas relacionados à revisão realizada, em prazo razoável e compatível com a urgência do uso do veículo;
- Emitir documentação comprobatória da garantia das peças substituídas e dos serviços realizados.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação do serviço pretendido, o interessado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

- Consulta nos Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantidos pela Controladoria-Geral da União: https://certidoes.cgu.gov.br/;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da pessoa jurídica, observada a forma e procedimento do órgão emissor;
- PROVA DA INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ);
- PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL, a ser realizada mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

- PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede da licitante expedida pelo órgão competente;

- PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, instituída pela Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

5.6 No caso da presente contratação, a documentação referida no Capítulo VI da Lei nº 14.133 pode ser dispensada, de acordo com o Art. 70, Inciso III, da mesma lei, pois seu valor é inferior a ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação. Sendo assim, ficam dispensados os seguintes documentos:

- ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL em vigor da Empresa, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais;
- DECLARAÇÃO CONJUNTA, prevista em lei e em outras normas específicas;
- Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços e/ou fornecimento de materiais em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

1. **Capacidade técnica comprovada**, mediante apresentação de documentos que demonstrem experiência em serviços de manutenção automotiva, preferencialmente em veículos da marca Fiat;

2. **Execução integral da revisão preventiva de 50.000 km do veículo Fiat Argo**, contemplando os seguintes serviços:

- Troca Óleo MaxPro Syn 0W20 (100 ml);
- Substituição Filtro de óleo do motor;
- Substituição do elemento filtrante ar do motor;
- Substituição filtro combustível Classic Line (tetra-fuell);
- Substituição do Filtro pólen ar condicionado;
- Substituição Fluido anticongelante;
- Realização de Serviço Lubrificação de partes móveis;
- Realização da 5A. Revisão flex;

3. **Utilização de peças originais ou homologadas pelo fabricante**, com comprovação mediante nota fiscal discriminada;
4. **Mão de obra especializada e qualificada**, assegurando a correta execução dos serviços;
5. **Cumprimento das normas ambientais vigentes**, garantindo a destinação adequada dos resíduos (óleo usado, filtros, fluido anticongelante, correia substituída);
6. **Emissão de nota fiscal detalhada**, contendo a descrição de peças fornecidas e serviços executados;
7. **Garantia sobre os serviços e peças fornecidas**, conforme estabelecido neste Termo de Referência;
8. **Prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis** para conclusão da revisão, contados da data de entrega do veículo na oficina contratada.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante, representada pela Secretaria de Desenvolvimento Rural de Agrolândia, terá as seguintes obrigações:

1. Disponibilizar o veículo Fiat Argo na oficina contratada, em condições adequadas para a realização dos serviços;

2. Fornecer todas as informações necessárias sobre o histórico de manutenção e eventuais problemas do veículo;
3. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por meio de servidor designado, registrando em relatório próprio o recebimento provisório e definitivo;
4. Efetuar os pagamentos devidos à contratada, conforme valores, prazos e condições estabelecidos no contrato, desde que cumpridas todas as exigências contratuais;
5. Notificar a contratada sobre qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados ou nas peças fornecidas, exigindo correções dentro do prazo de garantia;
6. Zelar pela boa utilização do veículo após a realização da revisão, adotando as medidas necessárias para sua conservação;
7. Providenciar os atos administrativos e documentais necessários à formalização e acompanhamento da contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá cumprir as seguintes obrigações:

1. Executar integralmente a revisão preventiva de 50.000 km do veículo Fiat Argo, conforme especificações do fabricante e deste Termo de Referência;
2. Utilizar exclusivamente peças originais ou homologadas, devidamente novas e com garantia, apresentando nota fiscal discriminada de cada item substituído;
3. Disponibilizar mão de obra qualificada e especializada, garantindo a correta execução dos serviços;
4. Cumprir os prazos estabelecidos para a realização dos serviços, entregando o veículo em perfeitas condições de uso;
5. Arcar com todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo materiais, peças, insumos, equipamentos e mão de obra;

6. Emitir relatórios ou ordens de serviço, detalhando os serviços executados e as peças substituídas;
7. Garantir os serviços prestados e peças fornecidas, responsabilizando-se por defeitos ou falhas durante o prazo de garantia;
8. Atender prontamente eventuais chamadas da Administração em caso de problemas relacionados à revisão realizada;
9. Cumprir a legislação ambiental vigente, destinando corretamente resíduos como óleo usado, filtros, correias e fluidos substituídos;
10. Respeitar todas as normas trabalhistas e de segurança aplicáveis aos seus empregados envolvidos na execução do contrato, isentando a Administração de qualquer responsabilidade trabalhista.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO E MEDIÇÃO, QUANDO FOR O CASO:

O pagamento será efetuado em parcela única, após a conclusão integral dos serviços e a entrega definitiva do veículo, devidamente revisado, em perfeitas condições de uso.

- A medição será realizada mediante atesto do servidor responsável pela fiscalização do contrato, que verificará a conformidade dos serviços prestados e das peças substituídas com as especificações do Termo de Referência.
- A contratada deverá apresentar nota fiscal discriminada, acompanhada dos comprovantes de garantia das peças utilizadas e relatório dos serviços executados.
- O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data do atesto da nota fiscal pela Administração, conforme previsto na legislação vigente.
- Não haverá adiantamento de valores, sendo vedado qualquer pagamento por serviços ou materiais não executados ou não entregues.

10. FORMAS E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando que se trata de serviço especializado e necessário para a manutenção da garantia de fábrica do veículo Fiat Argo.

Como critérios para a escolha do fornecedor, serão observados:

1. **Exclusividade técnica**: a revisão deverá ser realizada em concessionária autorizada da marca Fiat ou em oficina por ela credenciada, garantindo a preservação da garantia de fábrica.
2. **Regularidade fiscal e trabalhista**: comprovação de situação regular junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, além de Certidões de Débitos Trabalhistas e FGTS.
3. **Capacidade técnica**: comprovação de que possui estrutura adequada, mão de obra qualificada e autorização do fabricante para realizar os serviços.
4. **Compatibilidade de preço**: os valores apresentados deverão estar em conformidade com os praticados pelo mercado, observada a pesquisa prévia de preços realizada pela Administração.
5. **Conformidade com o objeto**: a empresa deverá atender integralmente às especificações deste Termo de Referência, utilizando peças originais ou homologadas.

11. VALOR ESTIMADO

O valor estimado dos serviços objeto deste instrumento é de R$ 892,66 (oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos).

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas de correntes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos orçamentários para 2026:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	**Descrição**

08	Sec. de Desenvolvimento Rural
001	Sec. de Desenvolvimento Rural
2039	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural
3339000000000000000	Aplicações Diretas
150070000200	Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários

Agrolândia, 19 de junho de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
SCHEILA SASSE
Data: 19/06/2026 10:56:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SCHEILA SASSE
Auxiliar Administrativa
Matrícula nº 7536

ALINE SCHULLER
Secretária de Desenvolvimento Rural
Matrícula nº 652965